



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2021 – GP**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
COMISSÃO PARA A CRIAÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições constantes nas Leis Federais nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.74103 (Estatuto do Idoso) e Lei Municipal Nº 2.057/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal de Curuçá/PA, a **Comissão Municipal para criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**, de caráter de proteger o idoso, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos descritos no Estatuto do Idoso.


**Art. 2º.** A Comissão para a Criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será composta por três (03) membros de notória idoneidade e reconhecida experiência em atividades comunitárias, e por contemplar tais requisitos designo para compor esta comissão os seguintes cidadãos:

- I. Sandra Mônica Pinto Rodrigues**
- II. Jocivaldo da Silva Sena**
- III. Danielly Cristina de Vasconcelos P. da Cruz**

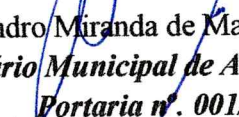
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
Jefferson Ferreira de Miranda  
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
Alessandro Miranda de Macêdo Martins  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 001/21